DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ
Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.427, DE 7 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) destinados a execução de obra de reparo em telhado de imóvel da administração, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.02.01 Departamento de Administração

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 32.500,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL

..... R$ 32.500,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete do (a) Prefeito (a)

04.122.0045.1011.0000 Aquisição de Veículo para o Gabinete

Ficha 11: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R$ 32.500,00

TOTAL GERAL

..... R$ 32.500,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0045 (Gestão Político Administrativa), a Atividade 2006 (Manutenção do Departamento de Administração) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 7 de março de 2023.

– adérito camargo ferreira da silva –
Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.657, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.355/2022, de 29/06/2022,*

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a remanejar a importância de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201 Departamento de Administração

Ficha: 48 – 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa 44.000,00

3.3.90.93.00 indenizações e restituições

Local: 020302 Departamento de Compras e Licitações

Ficha: 89 – 04.122.0045.2014.0000 Gestão Político Administrativa 500,00

3.3.90.30.00 material de consumo

Ficha: 90 – 04.122.0045.2014.0000 Gestão Político Administrativa 39.000,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 236 – 12.306.0142.2039.0000 Merenda Escolar 5.500,00

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

TOTAL GERAL

..... R$ 89.000,00

Reduções:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 176 – 10.301.0120.2026.0000 Atendimentos a UBS 38.500,00

3.3.90.30.00 material de consumo

Ficha: 186 – 10.301.0120.2026.0000 Atendimentos a UBS 50.500,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

TOTAL GERAL

..... R$ 89.000,00